

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 147/19, Processo nº 230.167, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 147/19

Institui a Semana Municipal da Inclusão nas escolas de ensino fundamental de Campinas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Inclusão nas escolas de ensino fundamental do município de Campinas, a ser comemorada juntamente com a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que ocorre no período de 21 a 28 de agosto, como definido pela Lei Federal nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Caberá a cada escola municipal a promoção de atividades pertinentes, de acordo com a realidade local.

Parágrafo único. As atividades referidas no **caput** poderão envolver atividades lúdicas relacionadas às atividades pedagógicas diárias, bem como palestras sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas com deficiência.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, apoiará as iniciativas para a realização das atividades propostas pelas unidades escolares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de Junho de 2019.

Vereador Carlão do Pi



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

No artigo 2º da Lei Federal nº 13.585/2017 trata que as comemorações da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Estabelecer uma semana para tratar sobre inclusão no ensino fundamental abre possibilidade para realização de debates para a reflexão da igualdade e inclusão social, com objetivo de sensibilizar a sociedade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para as suas necessidades, através de ações específicas nesse dia.

Esta semana deve ser marcada por atividades e debates que visam a reflexão sobre como a realidade das pessoas com deficiência é marcada por lutas. No século XIX, por exemplo, as instituições ainda apontavam sob o olhar dos estudos médicos. É no século XX, que a mudança passa pela institucionalização da Educação Especial e a pessoa com deficiência passa a ser vista como integrante na sociedade.

É a partir daí que começa o reconhecimento dos Direitos do Cidadão e as conquistas das pessoas com deficiência passam a ser voltadas com movimentos que visam a garantia dos direitos.

Apesar das grandes conquistas e evoluções, ainda há muito o que ser feito e alcançado. Segundo dados do IBGE, senso de 2010, quase 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, o que representa 45 milhões de pessoas. Dessa população, segundo estatísticas do senso de 2011 da Relação Anual de Informações (RAIS) do IBGE, apenas 325 mil estavam empregados, o que representa menos de 1% da população. De 2014 a 2015, o percentual de emprego para essas pessoas cresceu somente 0,84%.

Já no acesso à educação, as matrículas de pessoas com deficiência no ensino médio, segundo o Censo Inep 2015, contatou 62 mil, num universo de 8 milhões de alunos, cerca de 0,8% da média nacional. Na educação superior, são 37,927 matrículas realizadas por essas pessoas, sendo 8,027 milhões de alunos. São 297 acadêmicos, que representam 0,47% da média nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Com base nesses dados, é mais do que visível a exigência de leis e políticas públicas para que a inclusão social da pessoa com deficiência seja alcançada. Esses indivíduos fazem parte dos cidadãos comuns e precisam participar plenamente da vida em sociedade.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2019

Vereador Carlão do PT